

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as);

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade reduzir de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) o valor mínimo para apresentação de emendas parlamentares individuais impositivas.

A alteração visa ampliar a efetividade da atuação parlamentar, permitindo que os vereadores possam contemplar um número maior de demandas da comunidade, especialmente aquelas de menor vulto financeiro, mas de grande relevância social e interesse público.

Na prática, diversas entidades assistenciais, educacionais, culturais, esportivas e de saúde desenvolvem projetos e ações que necessitam de aportes financeiros modestos para sua execução. A exigência de valor mínimo de R\$ 50.000,00 acaba restringindo a destinação de recursos para iniciativas menores, mas igualmente importantes para a população.

A redução do valor mínimo para R\$ 25.000,00 possibilita maior pulverização dos recursos das emendas parlamentares, favorecendo a descentralização dos investimentos públicos e ampliando o alcance dos benefícios proporcionados pelas emendas individuais.

Importante destacar que a proposta não altera o montante global destinado às emendas parlamentares impositivas, previsto em conformidade com o § 6º do artigo 312 da Lei Orgânica do Município e com o artigo 15 do Projeto de Lei nº 30/2026, limitando-se a conferir maior flexibilidade na distribuição dos recursos pelos parlamentares.

Dessa forma, a medida fortalece a representatividade do Poder Legislativo, amplia o atendimento das demandas da população e promove maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO:33378319828
Dados: 2026.05.22 14:21:03 -03'00'

Assinado de forma digital por ELAINE DE OLIVEIRA CANDIDO:20011895837
Dados: 2026.05.22 14:21:12 -03'00'

Assinado de forma digital por LEANDRO MARINO:18722762884
Dados: 2026.05.22 14:21:25 -03'00'

Assinado de forma digital por MARCELO TECHI ZANOTI:07903114883
Dados: 2026.05.22 14:21:40 -03'00'

Assinado de forma digital por MARCELO GUIMARAES MIRANDA:33795224810
Dados: 2026.05.22 14:34:58 -03'00'

JOSE PEDRO DOS SANTOS
SOARES:36045057805

JOSE PEDRO DOS SANTOS SOARES:36045057805
2026.05.25 19:27:21 -03'00'

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 30/2026

O § 1º do Art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 (...)

(...)

§ 1º As emendas parlamentares a que alude o caput deste artigo serão apresentadas em valor não inferior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

(...)

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.